

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA. (PROCESSO N.º 5044580- 07.2019.8.21.0001) (CONTINUAÇÃO)

Aos treze dias de julho de dois mil e vinte e um (13/07/2021), em ambiente virtual por meio da plataforma zoom, a Administradora Judicial, Cainelli de Almeida Advogados (OAB/RS 9.023), nomeada nos autos da Recuperação Judicial de INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA (Processo n.º 5044580-07.2019.8.21.0001), neste ato representada por Júlio Alfredo de Almeida (OAB/RS 24.023), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 10h.

Foi designado o Dr. Fernando da Silva Correa, representante do credor Banco Bradesco S/A, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está neste ato representada por sua procuradora Adriana Dusik Angelo, inscrita na OAB/RS 88.210.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e disse que, nos termos do artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005, a Assembleia Geral de Credores foi instalada em vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021), quando foi suspensa até vinte e dois de junho de 2021 (22/06/2021) e novamente suspensa até a data de hoje. A ordem do dia é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora.

Foi concedida a palavra à Recuperanda que, por meio de sua procuradora, teceu considerações sobre o plano de recuperação judicial. Foi aberta a palavra aos credores, que fizeram suas considerações.

As seguintes considerações foram realizadas pelos credores:

Banrisul S/A: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Qual o sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda?”

Banco Bradesco S/A: consignou que “Cláusula 3.4.3 refere que o início dos pagamentos ocorrerá após a publicação da decisão que homologar PRJ. Tendo em vista que a intimação acerca da decisão que homologar o PRJ/conceder a recuperação judicial se dará de forma eletrônica (EPROC RS), sem veiculação no DJE, qual será o marco inicial a ser considerado? A data de intimação da Recuperanda ou a data em que a decisão for proferida?”

Banco Santander: "discorda de qualquer forma da renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), bem como discorda da suspensão das ações de execução em face dos coobrigados, previsão dos 49,§§ 1º e 3º e 50 § 1º, da Lei 11.101/2005, Resguardado ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados."

Badesul Desenvolvimento S/A: "peço consignar em Ata que o valor do crédito do Badesul é de R\$ 8.944.039,82 conforme sentença."

Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A: "discordam da cláusula 9, item "e", a qual fere os dispositivos da Lei nº 11.101/05, em que há previsão de que o caso haja o desfeito de qualquer cláusula prevista no plano, não será decretado a da Recuperação falência que será convocada e realizada Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre possíveis alterações do plano ou a decretação da decretação da falência. Deste modo, o credor se insurge quanto a este ponto, uma vez que o desocupado de qualquer obrigação prevista no Plano de Recuperação Judicial acarreta a convocação da recuperação em falência, assim ilegal a disposição contida no PRJ, contrariando o que prevê o art. 61, §1º, da Lei nº 11.101/05; Ainda, os credores discordam do tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, referentes às condições de pagamento apresentados."

O credor quirografário Joaquim Luiz Martins, representado pelo advogado Thiago Diamante, impedido de votar em razão do parentesco com sócio da Recuperanda, nos termos do art. 43, § único da Lei, pediu a palavra e destacou que está muito preocupado com a viabilidade econômica da devedora em razão do não pagamento de dívidas não sujeitas a recuperação judicial e ausência de lucro ao longo de todo o primeiro trimestre de 2021. Assim, questionou como a Recuperanda conseguirá cumprir com o plano proposto. Questionou também se o credor Badesul concordará com a liberação das suas garantias, visto que a reestruturação proposta no modificativo ao plano é baseada na venda de ativos dados em garantia ao Badesul. Suscitou a ausência de laudo de avaliação recente dos bens objetos da venda e interrogou sobre os valores apresentados. Afirmou que o tratamento diferenciado entre credores da mesma classe previsto no plano é utilizado como manobra para isolar credores e atingir o quórum necessário para aprovação do plano. Solicitou fosse retirada a cláusula letra "e" das disposições finais do plano (item 9) sob o argumento de que essa cláusula impede a decretação da falência em caso de descumprimento do plano, contrariando o art. 61, §1º, da Lei. Por fim, pediu para que os credores rejeitem o plano de recuperação judicial proposto.

Em continuidade, foi iniciada a apuração dos votos sobre a **SUSPENSÃO** da Assembleia Geral de Credores até 19/07/2021, pleiteada pela Recuperanda.

Apurou-se que 25,48% dos créditos presentes (R\$ 2.639,873,32) votaram a favor da suspensão e 74,52% (R\$ 7.721.428,78) dos créditos presentes votaram contra.

Passou-se, então, à votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Apurou-se que na Classe I, 01 credor, que corresponde a 100% dos credores presentes, APROVOU o Plano de Recuperação Judicial.

Na Classe II, 02 credores, que representam 100% dos credores presentes e 100% (R\$ 6.814.423,59) dos créditos presentes REJEITARAM o Plano de Recuperação Judicial.

Na Classe III, 03 credores, que representam 30% dos credores presentes e 3,50% (R\$ 122.981,28) dos créditos presentes, APROVARAM o Plano de Recuperação Judicial, e 06 credores, que representam 60% dos credores presentes e 90,75% dos créditos presentes (R\$ 3.192.650,01), REJEITARAM o Plano de Recuperação Judicial. Ainda, 01 credor, que representa 10% dos credores presentes e 5,75% (R\$ 202.430,76) dos créditos presentes, se absteve.

Na Classe IV, 01 credor, que representa 100% dos credores presentes, APROVOU o Plano de Recuperação Judicial.

O credor Cerras Administrações Ltda., após encerrada a votação, disse que não gostaria da falência da empresa e solicitou a alteração de seu voto, o que não foi possível em razão do encerramento da votação.

O Presidente informou que, conforme os critérios previstos no artigo 45 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado em Assembleia Geral de Credores.

A Administração Judicial informou que a ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.calmeida.adv.br.

A presente Ata da Assembleia Geral de Credores foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes presentes, com exceção das Classes I e IV, porquanto apenas um credor compareceu.

Cainelli de Almeida Advogados

Administradora Judicial
Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Banco Bradesco S/A

Secretário
Fernando da Silva Correa
OAB/RS 99.503

Industrial e Comercial Martau Tecnologia do Conforto Ltda.

Recuperanda
Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210

Kümmel & Kümmel Advogados
Associados

Representante Classe I
Raquel Karusky Kümmel
OAB/RS 72.393

Badesul Desenvolvimento S/A
Representante Classe II
Anderson Luis Pereira Brusamarelo
CPF: 754.708.610-15

Cerras Administrações Ltda.
Representante Classe II
Sandro Manfredini
OAB/RS 70.569

**FI holding Brasil Holding
Logística e Transporte Ltda.**
Representante Classe III
Hugo Takeji Teruya
OAB/SP 312.759

Caixa Econômica Federal
Representante Classe III
Eduardo Aiolfi Conte Paulo
RG: 1063574089

Rejoi Representações Ltda.
Representante Classe IV
Lawrence Elismar Lopes dos Santos
OAB/RS 100.825

ANEXO 1
LISTA DE PRESENÇA
Continuação Segunda Convocação AGC
13/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Credor(a)	Procurador(a)	Classe	Crédito	Data de Entrada
Raquel Karusky Kümmel	KUMMEL & KUMMEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 27.847,11	13/7/2021 às 09:59:22
Raquel Karusky Kümmel	TEX ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Classe III	R\$ 54.071,28	13/7/2021 às 09:59:22
Sandro de Borba Manfredini	CERRAS ADMINISTRAÇÕES LTDA	Classe II	R\$ 202.430,76	13/7/2021 às 09:37:18
Denise Izumi Minami Miyagusku Medaglia	GRC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E CO	Classe III	R\$ 220.000,00	13/7/2021 às 09:36:02
Ronaldo de Miranda Coimbra	RONALDO DE MIRANDA COIMBRA	Classe III	R\$ 58.840,00	13/7/2021 às 09:32:52
Fernando da Silva Correa	BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 414.927,99	13/7/2021 às 09:12:28
Fernando da Silva Correa	BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	Classe III	R\$ 316.357,89	13/7/2021 às 09:12:28
Eduardo Aiolfi Conte	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 202.430,76	13/7/2021 às 09:38:01
Anderson Brusamarelo	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	Classe II	R\$ 6.611.992,83	13/7/2021 às 09:46:22
Everson Pinto Rossi	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Classe III	R\$ 1.854.550,92	13/7/2021 às 09:28:55
Hugo Takeji Teruya	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	Classe III	R\$ 8.663,14	13/7/2021 às 09:28:39
Lawrence Elismar Lopes dos Santos	LETICIA SILVEIRA MARTINS	Classe III	R\$ 10.070,00	13/7/2021 às 09:33:32
Lawrence Elismar Lopes dos Santos	REJOI REPRESENTACOES LTDA ME	Classe IV	R\$ 969,35	13/7/2021 às 09:33:32
Elisângela Boscaini	BANCO SANTANDER	Classe III	R\$ 378.150,07	13/7/2021 às 09:21:02

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

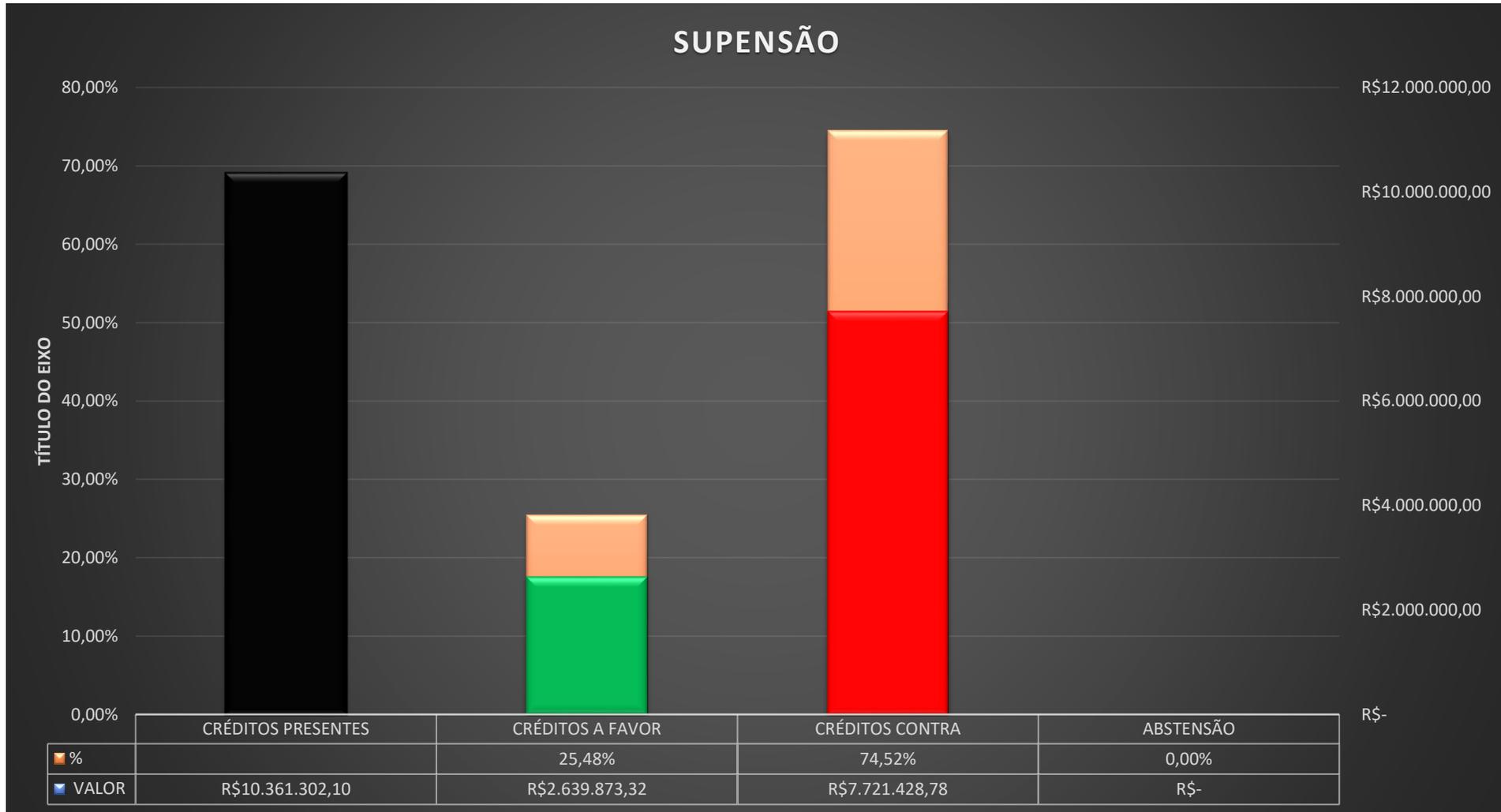
Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

ANEXO 2
GRÁFICO - VOTAÇÃO SUSPENSÃO
Continuação Segunda Convocação AGC
13/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

SUPENSÃO



Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

ANEXO 3

LAUDO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Continuação Segunda Convocação AGC

13/07/2021

Credor(a)	Procurador(a)	Classe	Crédito	Voto	Data de Entrada
Raquel Karusky Kümmel	KUMMEL & KUMMEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 27.847,11	Aprovado	13/7/2021 às 11:10:31
Raquel Karusky Kümmel	TEX ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Classe III	R\$ 54.071,28	Aprovado	13/7/2021 às 11:10:31
Denise Izumi Minami Miyagusku Medaglia	GRC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E COI	Classe III	R\$ 220.000,00	Reprovado	13/7/2021 às 11:12:07
Sandro de Borba Manfredini	CERRAS ADMINISTRAÇÕES LTDA	Classe II	R\$ 202.430,76	Reprovado	13/7/2021 às 11:15:16
Fernando da Silva Correa	BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 414.927,99	Reprovado	13/7/2021 às 11:09:28
Fernando da Silva Correa	BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.	Classe III	R\$ 316.357,89	Reprovado	13/7/2021 às 11:09:28
Anderson Brusamarelo	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	Classe II	R\$ 6.611.992,83	Reprovado	13/7/2021 às 11:19:32
Hugo Takeji Teruya	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	Classe III	R\$ 8.663,14	Reprovado	13/7/2021 às 11:07:31
Elisângela Boscaini	BANCO SANTANDER	Classe III	R\$ 378.150,07	Reprovado	13/7/2021 às 11:07:38
Lawrence Elismar Lopes dos Santos	REJOI REPRESENTACOES LTDA ME	Classe IV	R\$ 969,35	Aprovado	13/7/2021 às 11:08:05
Lawrence Elismar Lopes dos Santos	LETICIA SILVEIRA MARTINS	Classe III	R\$ 10.070,00	Aprovado	13/7/2021 às 11:08:05
Everson Pinto Rossi	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Classe III	R\$ 1.854.550,92	Reprovado	13/7/2021 às 11:08:54
Ronaldo de Miranda Coimbra	RONALDO DE MIRANDA COIMBRA	Classe III	R\$ 58.840,00	Aprovado	13/7/2021 às 11:11:00
Eduardo Aiolfi Conte	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Classe III	R\$ 202.430,76	Absteve	13/7/2021 às 11:13:00

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

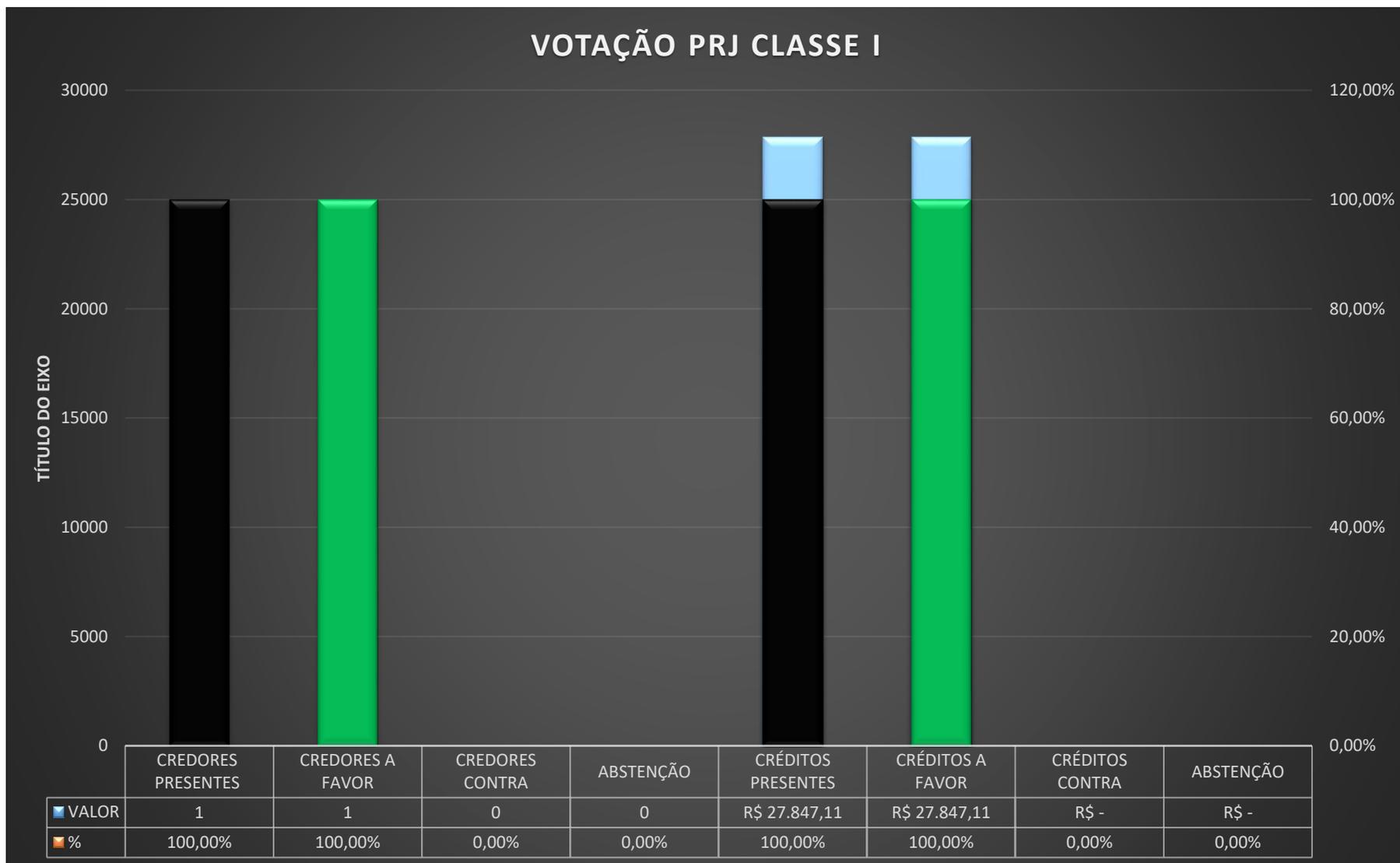
ANEXO 4

GRÁFICO - VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Continuação Segunda Convocação AGC

13/07/2021

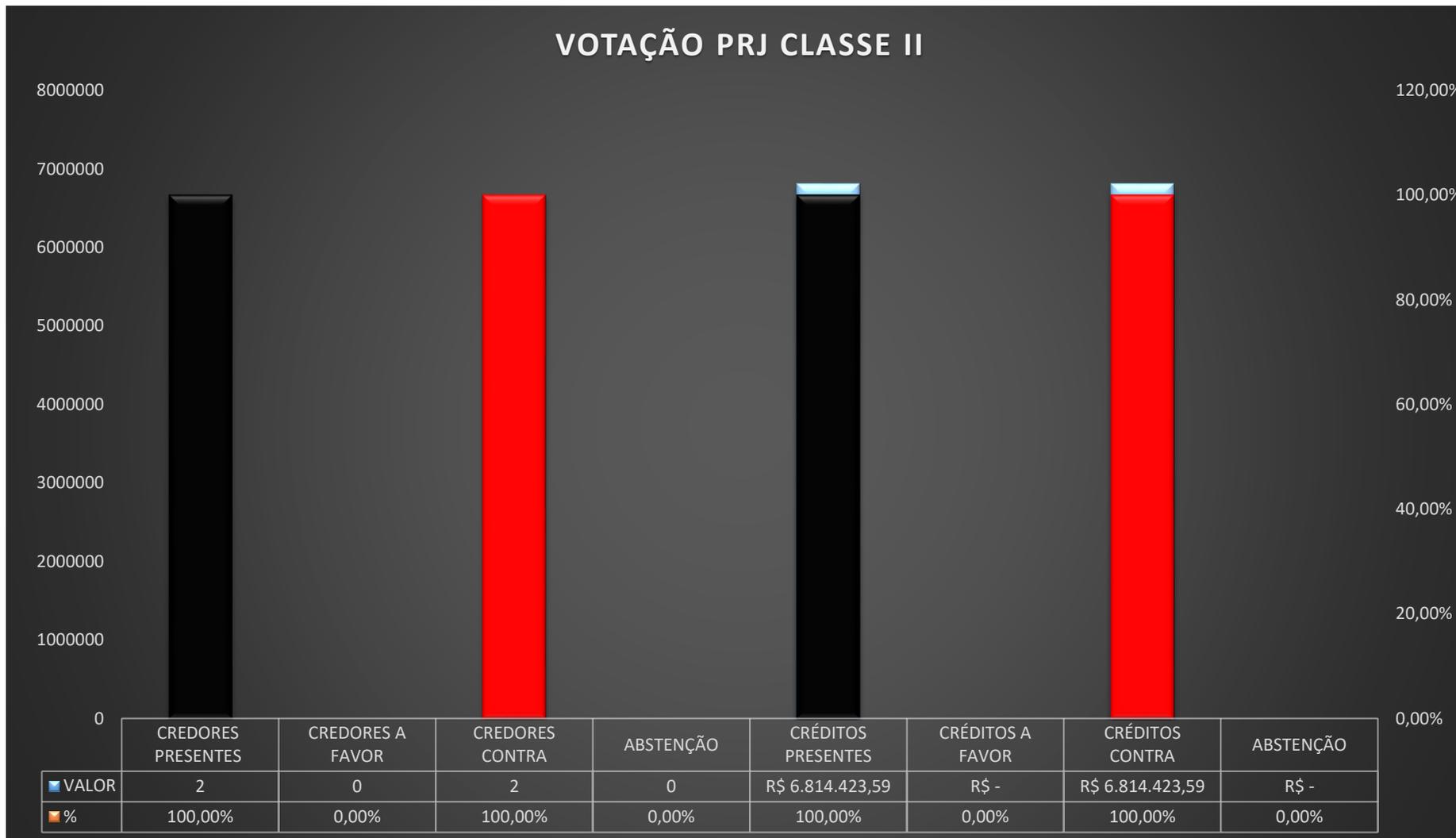
VOTAÇÃO PRJ CLASSE I



Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

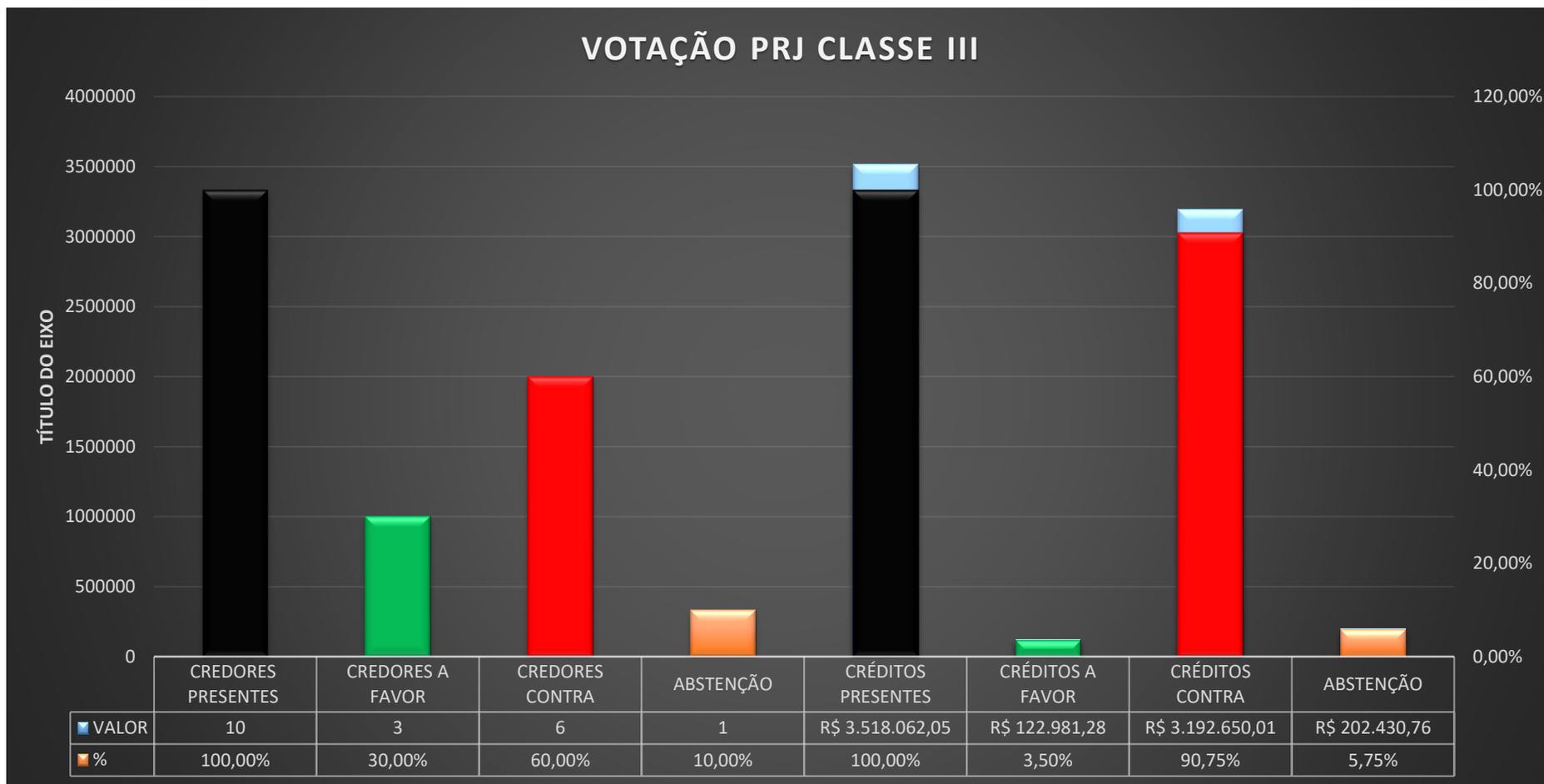
VOTAÇÃO PRJ CLASSE II



Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

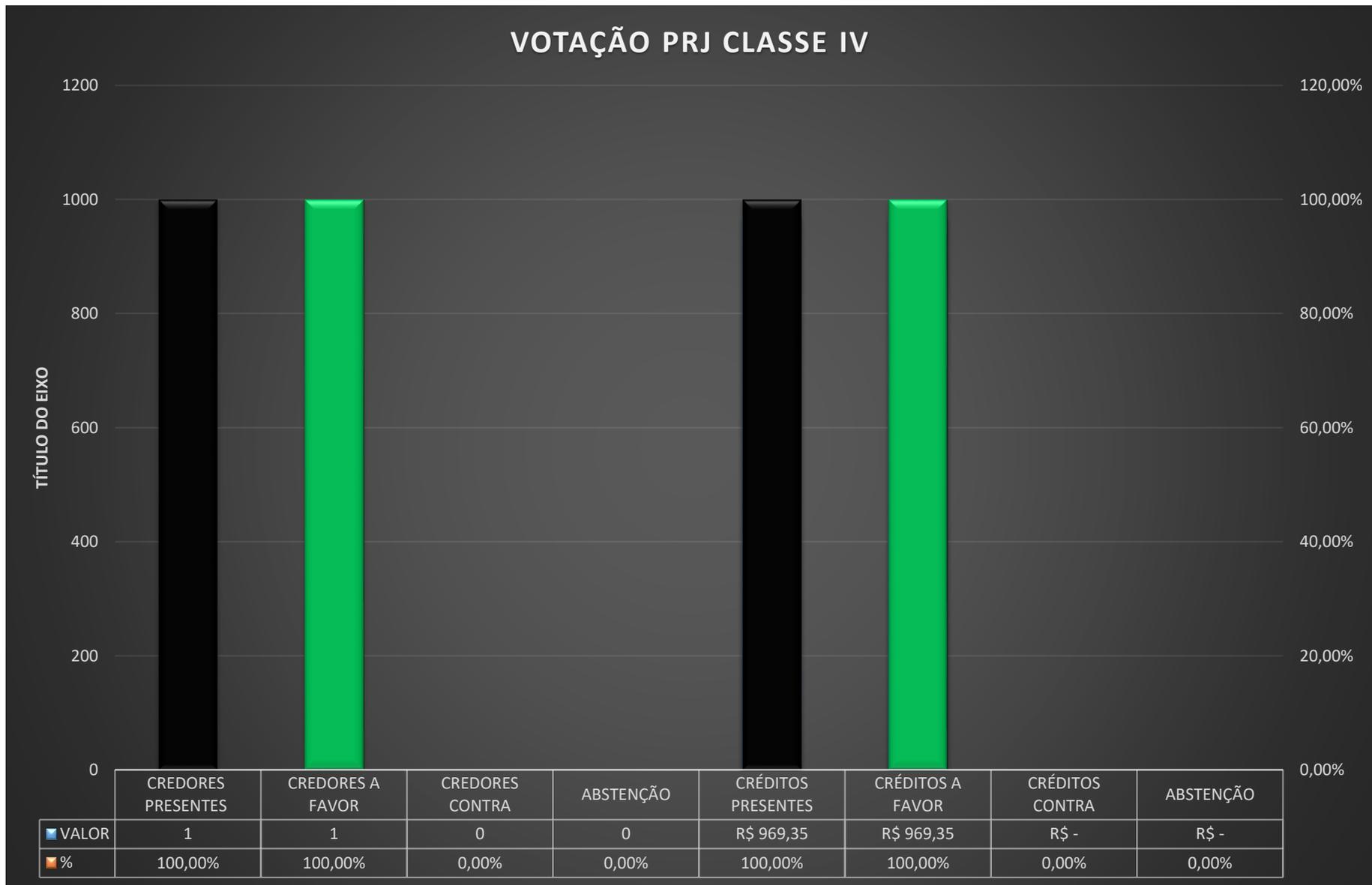
VOTAÇÃO PRJ CLASSE III



Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

VOTAÇÃO PRJ CLASSE IV



Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

ANEXO 5
CHAT DA PLATAFORMA ZOOM
Continuação Segunda Convocação AGC
13/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Alfredo De Almeida, Fernando Da Silva Correa, Adriana Dusik Angelo, Sandro De Borba Manfredini e Lawrence Elismar Lopes Dos Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Conte e Hugo Takeji Teruya. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 217C-6485-D62A-BA78.

09:36:08 From ÉVERSON PINTO ROSSI (BANRISUL) to Everyone : bom dia ! Solicito que conste em ata o seguinte: Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49,§§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.

09:37:33 From ÉVERSON PINTO ROSSI (BANRISUL) to Everyone : como também o seguinte questionamento: Qual o sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda ?

09:38:49 From Caroline Lange Adv - CEF to Everyone : CAROLINE DA SILVA LANGE - OAB/RS 113.038 - OUVINTE (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

10:01:21 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Prezados, bom dia.

10:01:51 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Prezados, bom dia. Gostaria de consignar em ata que o Banco Santander requer seja consignado em ata que discorda de qualquer forma da renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), bem como discorda da suspensão das ações de execução em face dos coobrigados, previsão dos 49,§§ 1º e 3º e 50 § 1º, da Lei 11.101/2005, Resguardado ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados.

10:01:54 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Obrigada.

10:07:54 From Fernando da Silva Correa (Bradesco) to Everyone : Questionamento

- Cláusula 3.4.3 refere que o início dos pagamentos ocorrerá após a publicação da decisão que homologar PRJ. Tendo em vista que a intimação acerca da decisão que homologar o PRJ/conceder a recuperação judicial se dará de forma eletrônica (EPROC RS), sem veiculação no DJE, qual será o marco inicial a ser considerado? A data de intimação da Recuperanda ou a data em que a decisão for proferida?

10:10:07 From Elisângela - Banco Santander to Everyone : Pedimos seja consignado em ata que o Banco Santander requer seja consignado em ata que discorda de qualquer forma da renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), bem como discorda da suspensão das ações de execução em face dos coobrigados, previsão dos 49,§§ 1º e 3º e 50 § 1º, da Lei 11.101/2005, Resguardado ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados.

10:12:24 From Thiago Diamante to Everyone : Gostaria de ter a palavra.

10:12:26 From Anderson Brusamarelo to Everyone : Bom dia

10:13:46 From Anderson Brusamarelo to Everyone : Pelo Badesul peço consignar em Ata que o valor do crédito do Badesul é de R\$ 8.944.039,82 conforme sentença.

10:13:57 From Elisângela - Banco Santander to Everyone : Certo. Obrigada Adriana.

10:18:34 From Aline da Silva Vegas to Everyone : Bom dia, represento o bannisul, como OUVINTE, no entanto como estou com problemas técnicos de audio e vídeo, irei acompanhar pelo yooutu.be

10:20:18 From Fernando da Silva Correa (Bradesco) to Everyone : Ressalvas em Ata:
Os credores Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A discordam da cláusula 9, item "e", a qual fere os dispositivos da Lei nº 11.101/05, em que há previsão de que caso haja o descumprimento de qualquer cláusula prevista no plano, não será decretada a falência da Recuperanda até que seja convocada e realizada Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre possíveis alterações do plano ou a decretação da falência. Deste modo, o credor se insurge quanto a este ponto, uma vez que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano de Recuperação Judicial acarreta a convalidação da recuperação em falência, assim ilegal a disposição contida no PRJ, contrariando o que prevê o art. 61, §1º, da Lei nº 11.101/05; Ainda, os credores discordam do tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, referente à condições de pagamento apresentadas.

10:31:26 From Thiago Diamante to Everyone : Gostaria de responder.

10:32:54 From Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados to Elisângela - Banco Santander(Direct Message) : Será concedida a palavra a seguir, Dr. Thiago Diamante

10:34:09 From Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados to Thiago Diamante(Direct Message) : Será concedida a palavra a seguir

10:53:01 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : O Santander discorda da suspensão da AGC.

10:53:22 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : estou com problema na microfonia

10:53:28 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : O Santander vota desfavorável

10:53:47 From Thiago Diamante to Everyone : Vota pelo chat

10:53:55 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Estou votando

10:54:01 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : problema na microfonia.

10:54:08 From Elisângela - Banco Santander to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Vocês não estão me ouvindo.

11:11:38 From iPhone to Everyone : Eu aprovo o plano

11:13:24 From Eduardo Aiolfi Conte to Everyone : A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se abstém da votação.

11:15:56 From Anderson Brusamarelo to Everyone : Badesul vota contrário ao Plano. Não conseguimos acessar pelo aplicativo.

11:20:12 From Anderson Brusamarelo to Everyone : Badesul. voto computado pelo aplicativo.

11:20:29 From Anderson Brusamarelo to Everyone : apenas para não constar em duplicidade

11:25:03 From Sandro Manfredini to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : É possível alterar o voto?

11:25:46 From Sandro Manfredini to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : A minha intenção é viabilizar a transmissão da propriedade para a minha cliente. Só isso.

11:26:08 From Sandro Manfredini to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Não tenho a intenção de requerer a quebra da empresa

11:40:58 From Sandro Manfredini to Administração Judicial Cainelli de Almeida Advogados(Direct Message) : Sim

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/217C-6485-D62A-BA78> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 217C-6485-D62A-BA78



Hash do Documento

F9C882710C803906CF535D5BCB02A5EA9FA29E59C018425483F5AC1797B667C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

- JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - 389.453.120-72 em 14/07/2021 15:03 UTC-03:00
Nome no certificado: Julio Alfredo De Almeida
Tipo: Certificado Digital
- Fernando da Silva Correa - 020.146.000-90 em 14/07/2021 11:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Adriana Dusik Angelo - 014.844.520-97 em 14/07/2021 10:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sandro de Borba Manfredini - 763.510.500-06 em 14/07/2021 09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Aiolfi Conte - 716.869.240-20 em 14/07/2021 09:10 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: eduardo.conte@caixa.gov.br; Código de acesso: EConte

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 14 2021 09:09:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -30.0546732 Longitude: -51.187446699999995 Accuracy: 40

IP 200.201.175.59

Assinatura:



Hash Evidências:

0F27F1075286944E07DDB67514AEDD9F7A8B67D5C2189D054A393D12BA8ADEB7

Lawrence Elismar Lopes dos Santos - 005.732.070-54 em 14/07/2021 09:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Hugo Takeji Teruya - 368.934.968-00 em 13/07/2021 18:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: hugo.teruya@castroneves.com.br; Código de acesso: HGteruya

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 13 2021 18:40:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.530700799999998 Longitude: -46.514176 Accuracy: 11613

IP 187.38.60.27

Assinatura:



Hash Evidências:

139E210E252380977BA734D9B201D5173B489B63A909BF7C839957F9DB75D3E2

Raquel Karusky Kümmel - 968.207.560-20 **Pendente**

Tipo: Certificado Digital

Anderson Luis Pereira Brusamarelo - 754.708.610-15 **Pendente**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Código de acesso: AB13AGC

